



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018.

\*\*\* CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO - CBTKD\*\*\*  
**CNPJ: 31.601.552/0001-89**

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 212/2020 (9169911) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58701.005693/2014-13.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1 (um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte.

Consulta da certidão no link: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

**DATA DE EMISSÃO: 20/11/2020**

**DATA DE VALIDADE: 20/11/2021**

Qualquer emenda invalidará este documento.

\*Assinado Eletronicamente\*

**ANDRÉ BARBOSA ALVES**

Secretário Especial do Esporte - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 20/11/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9169923** e o código CRC **9E9E4448**.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL  
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

**Razão Social/Nome :** Confederação Brasileira de Taekwondo - CBTKD

**CNPJ:** 31.601.552/0001-89

**Processo Administrativo:** 58701.005693/2014-13

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

**ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:**

Nota Técnica nº 154/2019, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (5563989) e TC 016.271/2017-3 despacho de 18/06/2019

**Descrição:**

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

**Emitida em:** 14/10/2019

**Válida até:** 14/10/2020

Joabe Pereira Coutrin  
Servidor responsável pela emissão da certidão  
\*Assinado Eletronicamente\*



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Gerente de Projeto**, em 14/10/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5574348** e o código CRC **91616764**.





## MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

## CERTIDÃO

Processo nº 58701.005693/2014-13

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO

## CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

(Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria nº 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome : CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO

CNPJ: 31.601.552/0001-89

Processo Administrativo: 58701.005693/2014-13

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art.1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

**ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:**

Análise Estatutária (0382844) do DEBAR/SNEAR/ME, de 23/08//2018 anexadas aos autos.

 **DESCRIÇÃO:**

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no §3º do art. 8º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitida em: 28/08/2018

Válida até: 28/08/2019

Responsável pela emissão da certidão

Joabe Pereira Coutrin  
Coordenador-Geral de Gestão de Convênios



Documento assinado eletronicamente por Joabe Pereira Coutrin, Coordenador-Geral(a) de Gestão de Convênios, em 28/08/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0389761** e o código CRC **CD51D940**.